EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 67 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | 12 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A., objetivando **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no **PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2.019**, obriga-se a executar os **Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Link Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Edital, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP – Fone (0XX14) 3104-9109 – E-mail: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, representada pelos **SENHORES: RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.520.511, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.842.408-09 e **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21.993.730, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito

no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 070.661.598-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar os **serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Link Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Edital, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, durante 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo para execução dos serviços será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 –O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 185.172,96 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

Mensalidade dos serviços				
		R$		
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Linhas convencionais analógicas	10	78,43	784,30	9.411,60
Minuto Fixo – fixo (local)	7000	0,053	370,30	4.443,60
Minuto fixo - móvel Local VC1	3000	0,572	1.716,90	20.602,80
Minuto fixo - fixoIntra-regional	500	0,5087	254,35	3.052,20
Minuto fixo - móvelIntra-regional (VC2)	500	1,759	879,70	10.556,40
Minuto fixo - fixo Inter-regional	500	0,7419	370,95	4.451,40
Minuto fixo - móvelInter-regional (VC3)	500	2,003	1.001,60	12.019,20
		TOTAL	2.506,60	64.537,20

Mensalidade dos serviços				
		R$		
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Tronco SIP 15 Canais - ilimitado	1	2.436,71	2.436,71	29.240,52
Ramais digitais 10	1	0,00	0,00	0,00
PABX - 64 ramais analogicos - 36 ramais IP	1	875,47	875,47	10.505,64
Apraelho IP (TIP 235G)	20	19,07	381,40	4.576,80
Minuto Fixo – fixo (local)	12500	0,000	0,00	0,00
Minuto fixo - móvel Local VC1	4300	0,000	0,00	0,00
Minuto fixo - fixoIntra-regional	1.000	0,0000	0,00	0,00

Minuto fixo - móvelIntra-regional (VC2)	500	0,000	0,00	0,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	500	0,0000	0,00	0,00
Minuto fixo - móvelInter-regional (VC3)	500	0,000	0,00	0,00
Link Dedicado Internet 200M	1	6.359,400	6.359,40	76.312,80
		TOTAL	10.052,98	120.635,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$185.172,96 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:02.02.01.3.3.90.39.00.04.122.0003.2.004 – FICHA 030, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 06 DE JANEIRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE

EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.
RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
CONTRATADA

EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.
ALEX EDUARDO DE FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
OBJETO:A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no **PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2.019**, obriga-se a executar os **Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Link Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Edital, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.**
ADVOGADO/Nº OAB: Felipe Simões Grangeiro / 311.007

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 06 DE JANEIRO DE 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Rodrigo Morales
Cargo: Assessor de Gabinete
CPF: 269.650.538-10 RG: 29.201.383-8 SSP/SP
Data de Nascimento: 18/03/1979
Endereço residencial completo: Rua Zacarias de Oliveira Grillo nº 302 – Bairro São Benedito – CEP 18.775-068 – Iaras – SP.
E-mail institucional: gabinete@iaras.sp.gov.br
E-mail pessoal: jrodrigomorales@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3764-9400

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Marcos José Rosa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40 RG: 27.003.578-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 03/06/1974
Endereço residencial completo: Rua Gonçalves Junior nº 167 – Bairro Centro – CEP 18.775-033 – Iaras – SP.
E-mail institucional: gabinete@iaras.sp.gov.br
E-mail pessoal: quinhaiaras@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3764-9400

Assinatura:_____

PELA CONTRATADA:

Nome: Ricardo José Figueira
Cargo: Administrador
CPF: 126.842.408-09 RG: 19.520.511 SSP/SP
Data de Nascimento: 27/06/1970
Endereço completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP.
E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br
E-mail pessoal: rjfigueira@telefonica.com
Telefone: (0XX14) 3104-9109

Assinatura:_____

Nome: Alex Eduardo de Freitas
Cargo: Administrador
CPF: 070.661.598-02 RG: 21.993.730 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/11/1974
Endereço completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP.
E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br
E-mail pessoal: alex.freitas@telefonica.com
Telefone: (0XX14) 3104-9109

Assinatura:_____

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA NET INFINITO TELECOM E INFORMÁTICA LTDA., objetivando a prestação de serviços de manutenção de rede de internet via rádio no ESF Rural Assentamento Zumbi dos Palmares**.**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA NET INFINITO TELECOM E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 10.592.704/0001/54, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 67 – Bairro Centro – CEP 18.775-001 – Iaras – SP – E-mail: emerson@netinfinito.com.br, representada pelo **SENHOR RODOLFO ZAMBOM DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 54.130.871-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 456.306.348-79, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de manutenção de rede de internet via rádio no ESF Rural Assentamento Zumbi dos Palmares, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 –O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato administrativo, é deR$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 159, FICHA 160 E FICHA 161, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE

EMPRESA NET INFINITO TELECOM E INFORMÁTICA LTDA.
RODOLFO ZAMBOM DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA NET INFINITO TELECOM E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de rede de internet via rádio no ESF Rural Assentamento Zumbi dos Palmares.
ADVOGADO/Nº OAB: Felipe Simões Grangeiro / 311.007

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tânia Carla Oliveira da Silva
Cargo: Secretária Adjunta de Saúde
CPF: 165.743.558-00 RG: 16.215.490-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/12/1975
Endereço residencial completo: Rua Dona Carmen Dias Faria nº 3731-3A – Bairro Alto da Boa Vista – CEP18.708-030 – Avaré – SP.
E-mail institucional: saude.iaras@outlook.com
E-mail pessoal: taniacoliveira_saude@outlook.com
Telefone: (0XX14) 3764-1250

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Marcos José Rosa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40 RG: 27.003.578-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 03/06/1974
Endereço residencial completo: Rua Gonçalves Junior nº 167 – Bairro Centro – CEP 18.775-033 – Iaras – SP.
E-mail institucional: gabinete@iaras.sp.gov.br
E-mail pessoal: quinhaiaras@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3764-9400

Assinatura:_____

PELA CONTRATADA:

Nome: Rodolfo Zambom da Silva
Cargo: Empresário
CPF: 456.306.348-79 RG: 54.130.871-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 05/05/1999
Endereço residencial completo: Rua Nove de Julho nº 407 – Bairro Centro – CEP 18.690-000 – Itatinga – SP.
E-mail institucional: emerson@netinfinito.com.br
E-mail pessoal: rodolfo@netinfinito.com.br
Telefone: (0XX14) 3765-1855

Assinatura:_____

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Referência

TOMADA DE PREÇO N. 02/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE DE IARAS/SP.

1º TERMO DE ADITAMENTO

Por este **instrumento de ADITAMENTO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**, inscrita no CNPJ sob nº 57.263.949/0001-00, com sede a Praça Monção, nº 683, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.504.878-0. SSP/SP e do CPF/MF sob nº 074.887.688-09, residente e domiciliado no Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04, neste município de Iaras - SP, denominada de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA - ME,** estabelecida à Rua Tamandaré, n. 1-63, Vila Independência, na cidade de Bauru/SP inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.052.101/0001-86, neste ato representada pelo Sr **CARLOS ALBERTO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 17.448.306-5 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 091.764.298-81, doravante designada simplesmente CONTRATADA, vem, com fundamento nos art. 57, inc. II e § 1º, do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ADITAR o Contrato Administrativo celebrado entre as partes nos autos da Licitação Pública – Tomada de Preços nº 02/2019, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1 - A Contratada procederá à Execução de obras de Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP, de acordo com o projeto, memoriais descritivos, quantitativos, especificações gerais de serviços, recomendações, cronograma físico-financeiro, planilha de preços propostos detalhada por item e anexos ao edital;

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Fica prorrogado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo contratual, ou seja, de 30 de junho de 2.020 á 27 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERIAS

3.1. Prevalecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com as aqui estipuladas.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Iaras, 29 de junho de 2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Francisco Pinto de Souza
CONTRATANTE

GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA - ME
CARLOS ALBERTO MARTINS
representante legal
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 09

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP

CONTRATADA: Empresa Gomes & Rodolfi Construtora Ltda - ME, CNPJ/MF nº 21.052.101/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de portal na entrada da cidade de Iaras/SP.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 29 de junho de 2020.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: Gomes & Rodolfi Construtora Ltda

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Referência

TOMADA DE PREÇO N. 02/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE DE IARAS/SP.

2° TERMO DE ADITAMENTO

Por este **instrumento de ADITAMENTO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**, inscrita no CNPJ sob n° 57.263.949/0001-00, com sede a Praça Monção, n° 683, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 14.504.878-0. SSP/SP e do CPF/MF sob n° 074.887.688-09, residente e domiciliado no Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal n° 04, neste município de Iaras - SP, denominada de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA - ME,** estabelecida à Rua Tamandaré, n. 1-63, Vila Independência, na cidade de Bauru/SP inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.052.101/0001-86, neste ato representada pelo Sr **CARLOS ALBERTO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 17.448.306-5 SSP/SP e do CPF/MF sob n° 091.764.298-81, doravante designada simplesmente CONTRATADA, vem, com fundamento nos art. 57, inc. II e § 1°, do art. 65, todos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ADITAR o Contrato Administrativo celebrado entre as partes nos autos da Licitação Pública – Tomada de Preços n° 02/2019, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1 - A Contratada procederá à Execução de obras de Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP, de acordo com o projeto, memoriais descritivos, quantitativos, especificações gerais de serviços, recomendações, cronograma físico-financeiro, planilha de preços propostos detalhada por item e anexos ao edital;

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo contratual, ou seja, de 27 de Novembro de 2020 á 27 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERIAS

3.1. Prevalecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com as aqui estipuladas.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Iaras, 27 de novembro de 2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Francisco Pinto de Souza
CONTRATANTE

GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA - ME
CARLOS ALBERTO MARTINS
representante legal
CONTRATADA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 09

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP

CONTRATADA: Empresa Gomes & Rodolfi Construtora Ltda - ME, CNPJ/MF nº 21.052.101/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de portal na entrada da cidade de Iaras/SP.

Termo aditivo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 27 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: Gomes & Rodolfi Construtora Ltda
CNPJ/MF sob nº 21.052.101/0001-86

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº089/2017**
Objeto: **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação eletrônico/magnético destinados aos servidores municipais.**
Órgão Requisitante: **Diversas Secretarias Municipais**

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

-Aditamento de valor-

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS,** inscrita no CNPJ sob nº 57.263.949/0001-00, com sede a Praça Monção, nº 683, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PINTO DE SOUZA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.504.878-0. SSP/SP e do CPF/MF sob nº 074.887.688-09, residente e domiciliado no Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04, neste município de Iaras - SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.907.815/0001-06, sediada à Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206, Cond. Stadium Alphaville centro ind. e Empresarial, na cidade de Barueri/SP, representada pelo senhor Devanir Franzoni, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.217.387-8 e do CPF(MF) nº080.704.838-06, residente e domiciliado Avenida Belvedere, 505, HC143, jardins de Athenas na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, *vêm* **ADITAR** O Contrato Administrativo objeto da Licitação Pública – Pregão Presencial nº 089/2017, em consonância com as regras gerais da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizadas pelas Leis 8.883/94 de 08 de junho de 1.994 e Lei 9.648/98 de 27 de maio de 1.998 e 10.520/02, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão Presencial a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação eletrônico/magnético destinados aos servidores municipais**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De acordo com Decreto Municipal n. 840/2020, o valor a ser repassado pela Contratada a cada funcionário será de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), portanto o valor global do contrato passará nesta oportunidade para R$ 1.094.400,00 (um milhão e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) anual e R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP

CONTRATADA: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli.

CNPJ/MF sob n. 07.907.815/0001-06.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação eletrônico/magnético destinados aos servidores municipais.

Termo de Aditamento de valor

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 20 de março de 2020.

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.01.13 15:22:19 -03'00'

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli.
CNPJ/MF sob n. 07.907.815/0001-06.